



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 (1º Adit.)

O presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Marcelo Amado Grassetti, portador do CPF: 308.036.868-11 e do RG: 29.835.023-3 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ALL TI – GESTÃO EM TECNOLOGIA, inscrita no MF CNPJ sob nº 08.687.711/0001-98, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 2274, Jardim Boa Vista, na cidade de Pirangi, /SP, neste ato representada pelo Senhor Luiz Eduardo Monaro, portador do CPF nº 308.307.688-66 e do RG 33.568.756-8 SSP/SP, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com arrimo na Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, têm justo e contratada a prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 03/2024, a cláusula segunda (DA VIGÊNCIA) e a cláusula terceira (DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

1.1 Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 03/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de Servidor Streaming Data Center para transmissão na internet através da tecnologia denominada STREAMING das imagens e áudio e dos vídeos gerados referentes às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e em audiências públicas da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, por mais doze meses, compreendido o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Conforme item 3.1 do contrato 03/2024, após análise da variação do INPC do IBGE nos últimos 12 meses, fica estabelecido que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$919,26 (novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$11.031,12 (onze mil, trinta e um reais e doze centavos) que onerará o elemento 33.90.40.99.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 010, consignado na lei orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto
Marcelo Amado Grassetti

CONTRATADA

LUIZ EDUARDO MONARO-ME
Luiz Eduardo Monaro

TESTEMUNHAS

Nome: Alessandra Augusta Santana
RG: 26.454.762-7

Nome: Rafaela Balbino dos Reis
RG: 47.659.104-1